



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

LEI Nº 10/88

EMENEA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a criar o Colegio Júlia Rodrigues Torres em Olho D'água de Dentro e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a criar o colegio de 1º Grau Júlia Rodrigues Torres, no Distrito de Olho D'água de Dentro.

ART. 2º - O Referido Educandário Deverá FUNCionar em Prédio Próprio construido por esta Municipalidade.

Artigo 3º- Os recursos necessarios para atender as despesas com a aprovação desta lei, correrão por conta de Dotação orçamentária própria do Orçamento de 1989.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 09 de Setembro de 1988.





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

Luiz Viana de Souza

PRESIDENTE

Luiz Gonzar da Silva

1º SECRETÁRIO

Severino Capetulin de Souza

2º SECRETÁRIO

